

**RESOLUÇÃO Nº 55/2023/CMDCA.**

**Dispõe sobre a liberação de Recursos Financeiros através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA para capacitação de conselheiros tutelares.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA-SC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007 e,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, Lei Municipal nº 3.994, de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO deliberação do Plenário do CMDCA ocorrida via grupo oficial do aplicativo de mensagens instantâneas Whatsapp em 06 de novembro de 2023, onde foi aprovado a participação de 2 (duas) conselheiras tutelares e 1 (um) conselheiro de direito, no evento “3º Encontro Brasileiro de Conselheiros Tutelares e membros do Sistema de Garantias de Direito da Criança e Adolescente”, a ser realizado nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar, por unanimidade, a liberação de recurso financeiro através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA de Palhoça, no valor de R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais) para custear a despesa referente à taxa de inscrição de 03 (três) participante, a saber: **Gersilene dos Santos Gonçalves**, **Maria Eduarda da Rosa Silva** e **Geraldo Amorim**.

§1º Aprovar pagamento de diária para o conselheiro de direito: **Geraldo Amorim**.

Art. 2º- PROMOVA-SE, comunicação desta, à Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS de Palhoça, para as providências necessárias.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 06 de novembro de 2023.

Alexandra Bianca de Souza  
Presidente do CMDCA/Palhoça